



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **0104/2026**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º **118/2026**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Contratação de assessoria técnico-pedagógica especializada destinada à implementação, fortalecimento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais municipais relacionadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), Educação para a Equidade Étnico-Racial**

CONTRATADA: **RESOLVE CONSULTORIA E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA**

CNPJ: **63.839.605/0001-90**

ENDEREÇO: **Rua Aloisio de Azevedo, n.º 94, bairro Estação da Luz no município de Capim Grosso - Bahia CEP 44.822-565**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **14/07/2026 a 14/07/2027**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso III.

Cordeiros - Ba, 14 de julho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2026

Nos termos do art. 74, inciso III, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0104/2026, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de assessoria técnico-pedagógica especializada destinada à implementação, fortalecimento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais municipais relacionadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), Educação para a Equidade Étnico-Racial, a pessoa jurídica **RESOLVE CONSULTORIA E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ nº 63.839.605/0001-90, com sede na Rua Aloisio de Azevedo, n.º 94, bairro Estação da Luz no município de Capim Grosso - Bahia CEP 44.822-565.

A contratação tem como objeto a Contratação de assessoria técnico-pedagógica especializada destinada à implementação, fortalecimento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais municipais relacionadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), Educação para a Equidade Étnico-Racial, sendo o valor global do serviço R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 14 de julho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2026**

Nos termos do art. 74, inciso III, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0104/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de assessoria técnico-pedagógica especializada destinada à implementação, fortalecimento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais municipais relacionadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), Educação para a Equidade Étnico-Racial, a pessoa jurídica **RESOLVE CONSULTORIA E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ nº 63.839.605/0001-90, com sede na Rua Aloisio de Azevedo, n.º 94, bairro Estação da Luz no município de Capim Grosso - Bahia CEP 44.822-565.

Contratação de assessoria técnico-pedagógica especializada destinada à implementação, fortalecimento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais municipais relacionadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), Educação para a Equidade Étnico-Racial, sendo o valor global do serviço R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 14 de julho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal